



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1601/GR/UFS/2021, DE 7 DE ABRIL DE 2021

Revogada por:

PORTARIA Nº 3986/GR/UFS/2025

~~Constitui Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de Ciências, da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º CONSTITUIR o Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de Ciências (PPGEC), da UFS, Campus Cerro Largo - RS.~~

~~Art. 2º Compete ao colegiado:~~

- ~~I - propor a criação de cursos novos stricto sensu dentro do Programa;~~
- ~~II - propor o Regimento do Programa e sugerir modificações sempre que se fizerem necessárias, submetendo-os à Câmara de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC), para aprovação;~~
- ~~III - propor alterações nas linhas de pesquisa, áreas de concentração e matriz curricular do Programa, observadas as orientações do Documento da Área da CAPES e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), e submetê-las à CPPGEC, para aprovação;~~
- ~~IV - eleger o Coordenador e o Coordenador Adjunto, observando o que dispõe neste Regimento e no Regulamento Geral de Pós-Graduação da UFS;~~
- ~~V - estabelecer os critérios específicos para credenciamento e recondução de docentes, observado o disposto neste Regimento;~~
- ~~VI - julgar, em grau de recurso, as decisões do docente do Programa e do Coordenador, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão recorrida;~~
- ~~VII - manifestar-se, sempre que convocado, sobre questões de interesse da Pós-Graduação Stricto Sensu;~~
- ~~VIII - analisar as solicitações de credenciamento, recondução e descredenciamento de docentes junto ao Programa;~~
- ~~IX - aprovar o planejamento anual do Programa;~~
- ~~X - analisar o plano de aplicação de recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) e outros, elaborados pelo Coordenador do Programa;~~
- ~~XI - estabelecer critérios de alocação de bolsas atribuídas ao programa, considerando as regras do Regulamento da Pós-Graduação, do regimento do programa e das agências de fomento;~~
- ~~XII - aprovar as comissões de seleção de ingresso de estudantes ao Programa;~~
- ~~XIII - aprovar a comissão de bolsas do Programa;~~
- ~~XIV - aprovar a comissão de credenciamento de docentes;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- ~~XXV~~—propor a criação de comissões e/ou Grupos de Trabalho (GTs), no âmbito do Programa, normatizando sua organização e funcionamento;
- ~~XXVI~~—aprovar o Edital de Seleção de ingresso a ser enviado à PROPEPG;
- ~~XXVII~~—aprovar as indicações dos orientadores e coorientadores de trabalhos de conclusão de curso;
- ~~XXVIII~~—decidir sobre os pedidos de declinação de orientação, tanto de docentes quanto de discentes, e proceder a indicação dos novos nomes;
- ~~XXIX~~—indicar orientador nos casos de afastamento docente para fins de capacitação;
- ~~XX~~—decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo de conclusão de curso, considerando o disposto no Regulamento da Pós-Graduação da UFFS e neste Regimento;
- ~~XXI~~—examinar, em última instância, os pedidos de revisão de conceitos;
- ~~XXII~~—propor convênios de interesse do Programa, observando os trâmites processuais da Universidade;
- ~~XXIII~~—apreciar, em grau de recurso, as decisões da comissão de bolsas;
- ~~XXIV~~—decidir sobre a validação de créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação, observando o disposto no Regulamento da Pós-Graduação da UFFS e neste Regimento;
- ~~XXV~~—aprovar o edital de credenciamento de novos docentes;
- ~~XXVI~~—zelar pelo cumprimento do Regimento do PPGEC e do Regulamento da Pós-Graduação da UFFS;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor